



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Protocolo 02
Data 436122

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/22

Protocolo 842

Data 09 / 11 / 2022

Hora 10:05

Funcionário *Lei*

*Adm. Arielson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração*

**“ALTERA O ARTIGO 11 DA LOM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Artigo 1.º - O artigo 11 da Lei Orgânica de Bertioga passa a ter a redação seguinte:

“Art. 11 – A Câmara Municipal de Bertioga será composta por onze vereadores.”

...

Artigo 2.º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos no dia 01 de janeiro de 2.025.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: A proposta visa aumentar o número de representantes da população a ocupar cadeiras no parlamento municipal. Atualmente, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Bertioga possui uma população estimada de mais de 66 mil pessoas para o ano de 2.021, sendo que em termos de população apurada, segundo o censo do IBGE feito em 2.010, naquela época possuía 47.645 pessoas.

A Constituição Federal define o número máximo de Vereadores nos municípios, segundo a população respectiva, nos termos do inciso IV do seu artigo 29. Desta forma, em qualquer situação populacional de Bertioga, estimada ou efetivamente apurada, o número de onze vereadores tem respaldo legal para sua alteração, pois tal quantidade é permitido aos municípios que tenham mais de 15 (quinze) mil habitantes (CF/88, art. 29, inc. IV, letra b).

Desta forma, propomos a presente emenda à lei orgânica.

Bertioga, 08 de novembro de 2.022.

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Elisângela da Silva Pedroso
1º Secretário

Faciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vereador

Janata da Silva Barreto
Vereadora

Macário Antunes Quintão
Vereador

Edilene Buiuosa dos Santos
Vereador

Matheus Del Corso Rodrigues
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Pela presente exposição de motivos encaminho a este ilustre colegiado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica que **“ALTERA O ARTIGO 11 DA LOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, pelas seguintes razões.

O município de Bertioga vem de forma constante ganhando um aumento da sua população, especialmente após a crise sanitária provocada pela pandemia do COVID-19.

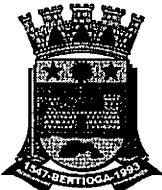
Ocorre que, o número de vereadores se mantém inalterado desde a emancipação.

Com o aumento significativo da população, dos serviços prestados pelo poder público, do orçamento municipal, dentre outros fatores inerentes a atuação do legislativo municipal, o volume de responsabilidade dos Vereadores aumentou concomitantemente, todavia, o número de vereadores está inalterado.

Visando melhor atuação do legislativo, nas suas competências e responsabilidade, se faz necessário o aumento do número de representantes do povo.

Bertioga já pode contar com 13 Vereadores, todavia, aumentar o número de vereadores ocasionaria um aumento desnecessário das despesas do legislativo, assim, acrescer mais 02 cadeiras aumentando para 11 o número de vereadores se demonstra a melhor opção.

Ressalto que a sede do legislativo está preparada para receber esses dois novos membros, portanto, não será necessário grande adaptação.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

1 F 33
P 392/22

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL 004 DE 2022 – PROCESSO 392/2022

Senhor Secretário Geral
Senhor Presidente da Câmara

Trata-se de estudo de impactos orçamentário, financeiro e fiscal, para atendimento ao solicitado, onde se avalia a possibilidade de alteração das despesas com pessoal nesta casa, incluindo, resumidamente, aumento do número de vereadores, alteração do quadro de servidores efetivos (quantidades e valores) alteração do quadro de servidores comissionados (quantidades e valores) alteração da metodologia de pagamento de funções gratificações, alteração da metodologia de concessão de promoções.

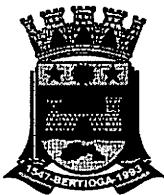
Com esta nova proposta mais abrangente, o estudo de impacto denominado 002 de 2022, ou II, elaborado para a realização de eventual concurso público estará aqui inclusa, sendo assim a consideraremos como descontinuada.

Outro fato importante é que o estudo de impacto denominado 001 de 2022, ou I, tratou da revisão geral anual deste ano e sua projeção para 2023 e 2024, à razão de 9% para cada RGA. Considerando que nos valores apresentados pelo DAD se faz menção à inclusão de RGA à razão de 10% para 2023, 2024 e 2025, ou seja, eventual RGA já está incluso nesta proposta, não consideraremos os impactos do estudo 001 sob pena de o duplicarmos.

A exigência da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 16, diz respeito à verificação da capacidade que tem o ente público de assumir despesas que terão caráter continuado, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Para verificar se o aumento da despesa proposta trará impactos orçamentários, financeiros ou fiscais, contrários aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Contabilidade Pública, avaliaremos como segue:

- A) O orçamento da Câmara é de repasse obrigatório pela Prefeitura, calculado conforme preceito constitucional, assim o valor orçamentário coincidirá com a entrada de recursos financeiros. Os valores dos exercícios anteriores do atual e dos dois seguintes, conforme proposta desta Casa para o PPA 2022 a 2025, estão como segue:



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

2 F34
P34/22

ANO	VALOR	VARIAÇÃO SOBRE O ANO ANTERIOR %
2020	17.860.000,00	11,19
2021	19.924.890,68	12,70
2022	20.300.000,00	1,88
2023	21.300.000,00	4,93
2024	22.300.000,00	4,69
2025	23.300.000,00	4,48

B) Considerando a apuração de valores apresentada pelo Senhor Diretor do DAD, encartada neste processo, o acréscimo nas despesas com pessoal em decorrência da proposta se apresenta como segue:

ANO	DESPESA ESTIMADA	ACRÉSCIMO SOBRE ANO ANTERIOR R\$	ACRÉSCIMO SOBRE ANO ANTERIOR %
2022	11.696.000,00		
2023	14.508.642,03	2.812.642,03	24,05
2024	16.237.892,37	1.729.250,34	11,92
2025	18.734.730,87	2.496.838,50	15,38
TOTAL 2023/2025	49.481.265,27	7.038.730,87	14,23

C) As novas despesas, sob as quais já se elaborou estudo de impacto neste exercício, somadas à agora proposta, considerando-se que o orçamento previsto é idêntico ao afluxo de repasses financeiros, posto que decorre de previsão constitucional, totaliza como segue:

ANO	ORÇAMENTO	IMPACTO I PA 016/2022	IMPACTO III PA 068/2013	IMPACTO IV PA 392/2022	TOTAL DOS IMPACTOS	% DOS IMPACTOS NO ORÇAMENTO
2022	20.300.000,00	1.480.527,90	9.319,56	0,00	1.489.847,46	7,3392
2023	21.300.000,00	0,00	11.804,86	2.812.642,03	2.824.446,89	13,2603
2024	22.300.000,00	0,00	12.985,36	1.729.250,34	1.742.235,70	7,8127
2025	23.300.000,00	0,00	0,00	2.496.838,50	2.496.838,50	10,7160
TOTAL	87.200.000,00	1.480.527,90	34.109,78	7.038.730,87	8.553.368,55	9,8089

D) Nos últimos exercícios a Câmara Municipal de Bertioga obteve superávit orçamentário, sendo que a média deste superávit em relação ao total do orçamento para os últimos cinco exercícios, 2017 a 2021 é de 13,94%, que será aplicado sobre os orçamentos estimados para 2022 a 2025 e comparado com o total dos impactos estudados temos, como segue:



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

3 F35
P34/12

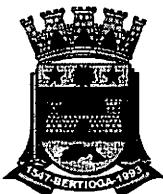
ANO	FINANCIERO TOTAL	PREVISÃO SUPERAVIT ORÇA	TOTAL DOS IMPACTOS	NOVA PREVISÃO SUPERAVIT
2022	20.300.000,00	2.829.820,00	1.489.847,46	1.339.972,54
2023	21.300.000,00	2.969.220,00	2.824.446,89	144.773,11
2024	22.300.000,00	3.108.620,00	1.742.235,70	1.366.384,30
2025	23.300.000,00	3.248.020,00	2.496.838,50	751.181,50
TOTAL	87.200.000,00	12.155.680,00	8.553.368,55	3.602.311,45

E) Nos últimos cinco exercícios apurados, o nosso comprometimento com as despesas de pessoal, calculado nos termos da LC 101/2000, esteve sempre abaixo do limite de 6%, como segue:

ANO	INDICE	TETO DO INDICE	ABAIXO DO TETO	% ABAIXO DO TETO
2017	2,5416	6,0000	3,4584	57,6400
2018	2,3660	6,0000	3,6340	60,5667
2019	2,3971	6,0000	3,6029	60,0483
2020	2,1080	6,0000	3,8920	64,8667
2021	1,7080	6,0000	4,2920	71,5333
MÉDIA	2,2241	6,0000	3,7759	62,9310

F) Projeta-se o comportamento das despesas com pessoal frente à RCL como segue:

ANO	TOTAL PESSOAL	RCL	PESSOAL EM % DA RCL	VARIAÇÃO TOTAL PESSOAL	VARIAÇÃO RCL	VARIAÇÃO INDICE % RCL
2019	9.614.779,57	401.101.781,22	2,3971	-	-	-
2020	9.182.909,47	435.626.458,09	2,1080	0,9551	1,0861	0,8794
2021	9.296.442,56	544.276.240,61	1,7080	1,0124	1,2494	0,8103
2022	11.696.000,00	643.927.291,55	1,8164	1,2581	1,1831	1,0634
2023	14.508.642,03	685.054.360,00	2,1179	1,2405	1,0639	1,1660
2024	16.237.892,37	784.798.274,82	2,0691	1,1192	1,1456	0,9769
2025	18.734.730,87	899.064.903,63	2,0838	1,1538	1,1456	1,0071



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

4 F36
P391/22

2019 A 2021 - RCL EXECUTADA

2022 A 2023 - RCL PROJEÇÃO PMB PA 336/2022

2024 A 2025 - RCL PROJEÇÃO PELA MEDIA DA VARIAÇÃO DE 2020 A 2023 NA ORDEM DE 14,56%

G) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com as despesas da folha de pagamento, calculado nos termos da emenda constitucional 25/2000, estiveram sempre abaixo limite de 70%, vide valores anuais:

ANO	INDICE %	TETO DO INDICE%	ABAIXO DO INDICE	% ABAIXO DO INDICE
2017	52,74	70,00	17,26	24,66
2018	52,14	70,00	17,86	25,51
2019	51,41	70,00	18,59	26,56
2020	44,14	70,00	25,86	36,94
2021	39,76	70,00	30,24	43,20

H) Para fins do cálculo do índice de comprometimento da folha de pagamento frente aos repasses totais da Câmara são subtraídas as despesas com encargos patronais o que gira em torno de 15% das despesas totais com pessoal.

Registre-se que o teto do comprometimento é de 70%. Desta forma podemos projetar conforme segue:

ANO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO	ORÇA REPASSADO	FOLHA EM % DO REPASSE	VARIAÇÃO FOLHA	VARIAÇÃO REPASSE	VARIAÇÃO INDICE % RCL
2.019	8.173.406,49	15.900.000,00	51,4051	-	-	-
2.020	7.804.549,86	17.680.000,00	44,1434	0,9549	1,1119	0,8587
2.021	7.921.245,07	19.924.890,68	39,7555	1,0150	1,1270	0,9006
2.022	9.941.600,00	20.300.000,00	48,9734	1,2551	1,0188	1,2319
2.023	12.332.345,73	21.300.000,00	57,8983	1,2405	1,0493	1,1822
2.024	13.802.208,51	22.300.000,00	61,8933	1,1192	1,0469	1,0690
2.025	15.924.521,24	23.300.000,00	68,3456	1,1538	1,0448	1,1042

2019 A 2021 - DADOS EXECUTADOS

2022 A 2025 - PROJEÇÕES



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

5 F 32
03/09/22

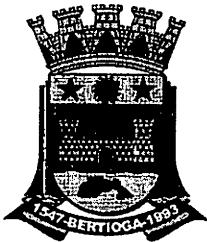
Com os dados demonstrados podemos considerar:

- 1) Quanto ao aspecto orçamentário as previsões para os exercícios seguintes foram estabelecidas no PPA em curso. Os superávits estimados são suficientes para cobrir as novas despesas propostas. Vide itens A) B) e C).
- 2) Quanto ao aspecto financeiro o fluxo de caixa estimado será suficiente para sustentar a despesa que se propõe. Ressalte-se a obrigatoriedade estabelecida pelo Art 29 A da Constituição Federal quanto ao repasse obrigatório para o Poder Legislativo, assim, forçoso é concluir que os recursos orçados para a receita serão enviados. Vide item D).
- 3) Quanto ao aspecto fiscal os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal estão aquém do máximo permitido em valor que permite a assunção da nova despesa aqui estudada. Vide itens E) F) G) e H).

Levo os fatos à vossa consideração e superior deliberação, esclarecendo que, caso a proposta constante deste PA 392/2022 prospere, é necessário a declaração expressa do ordenador da despesa nos moldes estabelecidos pelo TCESP.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.


Aude Miquel de Oliveira
Diretor de Finanças



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Senhor Secretário Geral

Na qualidade de ordenador da despesa e visando atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2011 DECLARO, com base nos cálculos apresentados, que o presente gasto referente à recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bertioga, conforme requerido no processo 392/2022, dispõe de suficiente, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação, como segue:

Valor da despesa no presente exercício 2023 R\$ 2.812.642,03

Impacto % sobre o Orçamento do presente exercício 13,20%

Impacto % sobre o Caixa do presente exercício 13,20%

Valor da despesa no 1º exercício 2024 R\$ 1.729.250,34

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício 7,75%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 7,75%

Valor da despesa no 2º exercício 2025 R\$ 2.496.838,50

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 10,72%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 10,72%

Desta forma, verificada a conformidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, determino o prosseguimento do processo administrativo para ultimar quanto ao solicitado na sua inicial.

Bertioga, 04 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara